



## TERMO DE COMPROMISSO

**Fontanive Blue Hubner Incorporação de Imóveis SPE LTDA**, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 40.789.593/0001-31, representado pelo Sr. José Mário Marim Junior, portador do RG nº

, CPF nº , comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 3 (três) anos.

### **IMÓVEL:**

Imóvel localizado na Rua Dorothóvio do Nascimento, s/n, Jardim Sofia, Joinville/SC, com inscrição cadastral nº 12.00.45.42.1413.

### **OBRAS E SERVIÇOS:**

**1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.**

**2. A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**

**2.1** Instalação e manutenção de placa informativa em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança conforme modelo apresentado pela SEPUR, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;



**2.2** Apresentação de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento antes do início da obra, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

**2.3** Manutenção no projeto arquitetônico / legal de vagas de veículos identificadas para visitantes, dentro do imóvel e externas ao empreendimento, na proporção mínima de 5% do total das vagas para moradores;

**2.4** Apresentação de cronograma para elaboração de projeto executivo de drenagem, conforme proposta contida no EIV, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

**2.5** Apresentação de cronograma para elaboração de projeto executivo viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, da Rua Dorothóvio do Nascimento, do trecho em frente ao empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída, os conflitos já existentes e acomodar o fluxo de veículos previsto, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso;

**2.6** Apresentação de cronograma para elaboração de projeto legal, projeto executivo arquitetônico e de engenharia para ampliação ou construção de um novo Centro de Educação Infantil ou Escola de Ensino Fundamental, em terreno do bairro Jardim Sofia indicado pela Secretaria de Educação - SED, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso. Os projetos deverão contemplar todos os estudos e aprovações necessários para a execução da obra. Por exemplo: levantamento topográfico; relatório de Sondagem (SPT), terraplanagem, supressão de vegetação, memorial descritivo, orçamento e projetos complementares. Os trâmites de aprovação ficam a cargo da SED, mas o empreendedor deve providenciar as eventuais adequações solicitadas até que os projetos sejam aprovados pelos órgãos licenciadores.

### **3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:**

**3.1** Manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no



interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de "ré". A autorização de interdição de parte da via para procedimentos específicos em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel, poderá ser concedida mediante prévia comunicação ao DETRANS, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via;

**3.2** Utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos na vizinhança (ruído, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

**3.3** Apresentação de projeto executivo de drenagem, conforme item 2.4, com declaração de ciência das implicações de se instalar em uma área de inundação, onde os acessos ao imóvel podem ficar temporariamente bloqueados, durante eventos de chuva, restringindo a movimentação de insumos e pessoas;

**3.4** Apresentação de projeto executivo viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme item 2.5 e de acordo com as diretrizes da Unidade de Mobilidade;

**3.5** Apresentação de projeto legal, projeto executivo arquitetônico e de engenharia para ampliação ou construção de um novo Centro de Educação Infantil ou Escola de Ensino Fundamental, conforme item 2.6 e de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

#### **4. A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:**

**4.1** Apresentação de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento após a obra, com comparativo da situação anterior à execução do empreendimento, conforme item 2.2;

**4.2** Recuperação da pavimentação e da rede de drenagem das Ruas Dorothóvio do Nascimento, Rua Eduardo Fabrício de Souza e Rua Leandro Alves de Brito, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, de acordo com as diretrizes da SEINFRA;

**4.3** Apresentação de relatório de execução do projeto de drenagem, conforme item 3.3;

**4.4** Apresentação de relatório de execução do projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme item 3.4.

**5. O atendimento às demais ações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, de responsabilidade do empreendedor.**

Joinville, 05 de maio de 2023

JOSE MARIO MARIM  
JUNIOR:

Assinado de forma digital por JOSE  
MARIO MARIM JUNIOR  
Dados: 2023.05.05 08:30:50 -03'00'

---

**Fontanive Blue Hubner Incorporação  
de Imóveis SPE LTDA**